



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

**PREGÃO 04-004/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-004/2014, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do processo nº **2013/106868 da DIREG/SEAD**, objetivando a **AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE (MASTER RICOH, TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RICOH E PAPEL JORNAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GRÁFICA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** ORGANTEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA  
**CNPJ:** 08.293.979/0001-45 **Fone/Fax:** (83) 3221 0869 / 3222 4166  
**END.:** Rua Santo Elias, 143, Centro - João Pessoa/PB **CEP:** 58.013-150

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	1130213000	MASTER RICOH PRIPORT HQ-40L P/ DUPLICADOR 6244 E DX4545 RICOH.	RICOH	ROLO	50	R\$ 304,00

**VENCEDOR:** GESTEMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 01.995.578/0001-98 **Fone/Fax:** (83) 3222 2021 / 3222 2800  
**END.:** Rua Desembargador Souto Maior, 57, Centro – João Pessoa/PB **CEP:** 58.013-190

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
002	1100420142	TINTA PRETA 600ML, PRIPORT INK HQ-40 P/ DUPLICADOR 6244+ E DXS4545 RICOH.	RICOH	TUBO	100	R\$ 58,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria de Administração**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-004/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria de Administração**

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### **CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014**

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário

\_\_\_\_\_  
**ORGANTEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ: 08.293.979/0001-45**

\_\_\_\_\_  
**GESTEMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 01.995.578/0001-98**